CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079612110001096.000033/2025-18

TERMO DE REFERÊNCIA - MODELO AGU DA LEI 14.133/21 - CONTRATAÇÃO DIRETA - VERSÃO ATUALIZADA DE DEZEMBRO DE 2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *materiais de limpeza, higiene e copa, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará – CRCPA,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁLCOOL LÍQUIDO 70% Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	405780	Bombona de 5 Litros.	05	**R$ 32,30**	**R$ 161,50**
2	**ÁLCOOL EM GEL 70% Hidratado, Com Agente Gelificante, Uso Antisséptico - 5 LITROS. - Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	269943	Bombona de 5 Litros.	02	**R$ 34,20**	**R$ 68,40**
GRUPO II						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

3	**ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor - 5 LITROS**	299605	Bombona de 5 Litros.	40	**R$ 11,30**	**R$ 452,00**
4	**DESINFETANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO Aspecto Físico: Líquido, Concentrado, Cor Variável, Odor Característico, Princípio Ativo: Quaternário de Amônio e/ou Cloro Ativo (conforme fabricante), Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Ação Bactericida, Fungicida e Germicida, Uso Profissional, Indicado Para Limpeza e Desinfecção de Superfícies - 5 LITROS.**	408649	Bombona de 5 Litros.	26	**R$ 6,00**	**R$ 156,00**
5	**DETERGENTE LÍQUIDO Biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	620665	Frasco de 500 ML	48	**R$ 1,54**	**R$ 73,92**
6	**SABÃO EM BARRA Glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	298406	Barra de 1 KG	06	**R$ 7,10**	**R$ 42,60**

7	**SABÃO EM PÓ** **Azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	226793	Saco de 5 KG	09	**R$ 26,99**	**R$ 242,91**
8	**LIMPADOR MULTIUSO** **Aspecto Físico: Líquido, Cor Variável, Odor Característico, Composição: Tensoativos Aniônicos e/ou Não Iônicos, Solventes e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza Geral de Superfícies Laváveis, Ação Desengordurante - 5 LITROS.**	289840	Bombona de 5 Litros.	13	**R$ 18,98**	**R$ 246,74**
9	**LIMPADOR DE VIDROS** **Aspecto Físico: Líquido, Transparente ou Levemente Colorido, Odor Característico, Composição: Tensoativos, Solventes, Álcool e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza de Vidros, Espelhos e Superfícies Brilhantes, Ação Desengordurante - 5 LITROS.**	300935	Bombona de 5 Litros.	13	**R$ 28,87**	**R$ 375,31**
10	**DESENGORDURANTE** **Aspecto Físico: Líquido, Cor Variável, Odor Característico, Composição: Tensoativos, Solventes, Alcalinizantes e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Alto Poder Desengordurante, Indicado Para Remoção de Gorduras Pesadas em Superfícies - 500 ML.**	456424	Frasco de 500 ml	2	**R$ 3,93**	**R$ 7,86**

11	**SABONETE LÍQUIDO** **Aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	428071	Bombona de 5 Litros.	50	**R$ 17,43**	**R$ 871,50**
12	**PEDRA SANITÁRIA** **Com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno, essência e corante, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.**	234737	UNI.	216	**R$ 2,50**	**R$ 540,00**
13	**INSETICIDA** **Doméstico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Água; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%; solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;**	437410	UNI.	06	**R$ 12,98**	**R$ 77,88**
14	**ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL** **Aspecto Físico: Aerossol, Líquido Sob Pressão, Cor Variável, Odor Característico.**	457804	UNI.	48	**R$ 9,95**	**R$ 477,60**
15	**FÓSFORO TRADICIONAL** **Material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade.**	241343	PACOTE COM 10 UNIDADES	5	**R$ 3,96**	**R$ 19,80**

GRUPO III						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

16	**PAPEL HIGIÊNICO** **Papel Higiênico Folha Dupla, em Rolo, Cor Branca, Dimensões: 30 M X 10 CM, composto por duas camadas de fibras 100% celulose virgem. Característica Adicional: Macio, Alta Absorção, Picotado e grofado.**	293194	EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	4	**R$ 11,00**	**R$ 44,00**
17	**PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL** **Rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro.** **Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem, textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.**	233648	EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	32	**R$ 16,49**	**R$ 527,68**
18	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 20x21cm – 2.400 und, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia.**	436328	FARDO COM 2.400 FOLHAS	35	**R$ 25,00**	**R$ 875,00**
19	**GUARDANAPO DE PAPEL** **Medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.**	304403	PACOTE COM 50 UNIDADES.	378	**R$ 1,70**	**R$ 642,60**
GRUPO IV						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

20	**ESCOVA SANITÁRIA** **Aspecto Físico: Sólido, composta por Cerdas Sintéticas e Cabo Plástico, Cor Variável, Dimensões: Conforme Fabricante, Material: Plástico Resistente e Cerdas de Nylon ou Similar, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza de Vasos Sanitários, Alta Durabilidade, Design Anatômico, Acompanha Suporte (Base).**	278323	UNI	06	**R$ 7,80**	**R$ 46,80**
21	**ESPONJA LIMPEZA** **Material: Poliuretano, Formato: Retangular, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Comprimento Mínimo: 110MM, Largura Mínima: 74MM, Espessura Mínima: 23MM.**	454957	UNI	96	**R$ 0,70**	**R$ 67,20**
22	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA** **Material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso.** **Embalagem contendo 01 par tamanho M.**	366699	UNI	24	**R$ 4,37**	**R$ 104,88**
GRUPO V						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**VASSOURA DE NYLON** **Composta Por Cerdas de Nylon e Base Plástica, Cor Variável, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira, Material: Plástico Resistente e Cerdas Sintéticas.**	627609	UNI	18	**R$ 9,88**	**R$ 177,84**

24	**VASSOURA PIAÇAVA** **Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira.**	446269	UNI	03	**R$ 7,90**	**R$ 23,70**
25	**RODO** **Com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medindo 40 cm.**	601242	UNI	06	**R$ 11,50**	**R$ 69,00**
26	**PÁ COLETORA DE LIXO** **Material: Plástico Resistente ou metal. Característica Adicional: Indicado Para Coleta de Resíduos Sólidos, Borda com Encaixe Rente ao Piso, Leve, Resistente, Com Cabo Longo.**	371135	UNI	03	**R$ 5,98**	**R$ 17,94**
27	**BALDE PLÁSTICO** **Material: Plástico Resistente, Dimensões: 12Lm, Característica Adicional: Resistente, Leve, Com Alça Metálica para Transporte, Indicado para Uso em Limpeza Geral.**	286790	UNI	02	**R$ 7,76**	**R$ 15,52**
28	**KIT DE LIMPEZA MOP COM BALDE** **Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza.** **Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.**	473394	UNI	02	**R$ 75,00**	**R$ 150,00**

29	**REFIL DE MOP** **Aspecto Físico: Fibroso, Formato Circular, Material: Microfibra e/ou Algodão, Dimensões: Esfregão 110cm, Característica Adicional: Alta Absorção, lavável, removível, compatível com Mop do item 28.**	449784	UNI	08	**R$ 16,90**	**R$ 135,20**
GRUPO VI						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**SACO PARA LIXO** **Aspecto Físico: Flexível, Cor Preta ou Azul, Capacidade: 30 Litros, Material: Polietileno de Alta e/ou Baixa Densidade, Dimensões: Conforme Fabricante, Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	615864	PACOTE com 100 unidades	15	**R$ 10,29**	**R$ 154,35**
31	**SACO PARA LIXO** **Capacidade: 50 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	398561	PACOTE com 100 unidades	48	**R$ 11,89**	**R$ 570,72**
32	**SACO PARA LIXO** **Capacidade: 20 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	302532	PACOTE com 100 unidades	48	**R$ 6,00**	**R$ 288,00**
33	**SACO PARA LIXO** **Cor Preta ou Azul, Capacidade: 100 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	470833	PACOTE com 100 unidades	13	**R$ 28,00**	**R$ 364,00**
GRUPO VII						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	**LIXEIRA 12L** **Material: Aço Telado ou metal resistente, formato circular - 12 Litros. Mecanismo de abertura: Topo aberto.**	370526	UNI	40	**R$ 33,70**	**R$ 1.348,00**

35	**LIXEIRA 14 OU 15 LITROS** **Lixeira com pedal** **Capacidade: 14 ou 15 litros, Material: polietileno ou polipropileno** **Características adicionais: cilindrica, com tampa basculante.**	358735	UNI	01	**R$ 40,00**	**R$ 40,00**
36	**LIXEIRA 14 OU 15 LITROS** **Lixeira inox com pedal** **Capacidade: 14 ou 15 litros, Material: Inox de alta qualidade** **Cor: Prata. Abertura: Pedal para acionamento sem contato das mãos.**	414415	UNI	12	**R$ 35,80**	**R$ 429,60**
37	**LIXEIRA 30L** **Material: Aço Inox** **Acabamento: Polido** **Alça para transporte: Sim** **Abertura: Pedal para acionamento sem contato das mãos** **Tampa: Sim, com sistema Stay Open** **Balde plástico removível** **Capacidade: 30 L**	618278	UNI	08	**R$ 39,50**	**R$ 316,00**
38	**LIXEIRA 60L** **Lixeira plástica quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP). O acionamento da tampa deve ser através de pedal. A haste e o pedal devem ser confeccionados com plástico resistente.**	448737	UNI	02	**R$ 80,00**	**R$ 160,00**
39	**CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - 60L** **kit composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva de 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).**	372760	UNI	01	**R$ 499,90**	**R$ 499,90**
GRUPO VIII						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	**PANO MULTIUSO DE LIMPEZA** **Pano Multiuso em Rolo com 600 Unidades (28x40cm) \| 240m** **Composição: 50% Viscose + 50% Poliéster.**	601912	UNI	02	**R$ 118,50**	**R$ 237,00**
41	**COADOR DE CAFÉ DE PANO** **Coador De Malha - Grande** **Malha 100% Algodão, Aro de arame galvanizado e cabo em madeira, plástico resistente ou outro compatível. Medidas aproximadas: 130 mm Coador,13 cm diâmetro, Cabo 10 cm comprimento.**	419187	UNI	06	**R$ 11,58**	**R$ 69,48**

42	**PANO DE PRATO** **Material Algodão.** **Dimensões do produto: 69C x 41L centímetros.** **Material: Algodão e/ou Fibra Mista.** **Característica Adicional: Alta Absorção, Resistente, Indicado Para Uso em Cozinha, Acabamento com Bainha.**	270165	UNI	24	**R$ 2,90**	**R$ 69,60**
43	**FLANELA DE LIMPEZA** **Flanela 33x53 cm G** **100% algodão.**	242188	UNI	48	**R$ 3,85**	**R$ 184,80**
44	**PANO DE CHÃO** **alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm, largura 50cm.**	608446	UNI	48	**R$ 4,50**	**R$ 216,00**
GRUPO IX						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UND. DE MED.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	**COPO DESCARTÁVEL - capacidade 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca. PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA.**	617347	PCT com 100 unidade	120	**R$ 4,40**	**R$ 528,00**

1.1. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.2. *O prazo de vigência da contratação é de **120 dias corridos** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Priorização de aquisição de produtos que apresentem menor impacto ambiental, tais como aqueles biodegradáveis, atóxicos ou com formulações menos agressivas ao meio ambiente;*

4.1.2 *Preferência a materiais cujas embalagens sejam recicláveis ou que utilizem menor quantidade de matéria-prima;*

4.1.3 *Exigência, sempre que aplicável, que os produtos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, inclusive quanto ao registro ou regularização junto aos órgãos competentes;*

4.1.4 *Aquisição de produtos concentrados ou de maior rendimento, de modo a reduzir o consumo e a geração de resíduos;*

4.1.5 *Observar práticas de logística reversa, quando disponíveis, especialmente para destinação adequada de embalagens e resíduos;*

4.1.6 *Promover o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e contribuindo para a eficiência no consumo de recursos públicos;*

Subcontratação

4.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e com as orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) quanto à ampliação da competitividade e ao estímulo à participação de pequenos empreendedores em processos licitatórios.

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021*
>
> *I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*

4.5. Tal delimitação objetiva fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, garantindo igualdade de oportunidades, preservando o princípio da isonomia e incentivando a ampla participação de MEs/EPPs no certame, sem comprometer a qualidade e o cumprimento das especificações técnicas exigidas para o objeto da contratação.

Margem de Preferência:

4.6. *Os objetos da contratação não se enquadram na margem de preferência prevista no Decreto n.º SEGES-CICS/MGI nº 1, de 2 de julho de 2024, anexo I.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis , contados da emissão da ordem de fornecimento pelo contratante e seu efetivo recebimento pela contratada, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 4 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os objetos que apresentarem defeitos, violações de lacre ou não apresentarem perfeitas condições de entrega deverão ser substituídos no prazo máximo de 7 dias corridos, a partir da notificação da CONTRATANTE.*

5.4. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, mediante

solicitação formal, não ficando a Administração obrigada a adquirir a totalidade das quantidades estimadas durante a vigência contratual.

5.5. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Avertano Rocha, nº 392, Bairro Comércio, Belém/PA – CEP 66023-120.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, se necessário.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 7% (sete por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *28 de maio de 2026*.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR GRUPO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.20. Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 20 da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 67/2021, não será exigida a apresentação de documentação referente à qualificação econômico-financeira das licitantes, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste em fornecimento de bens padronizados e de entrega imediata, sem complexidade técnica ou riscos financeiros relevantes.

9.21. A dispensa dessa exigência fundamenta-se no baixo vulto e reduzido risco econômico da contratação, o que torna injustificada a solicitação de demonstrações contábeis, índices de liquidez ou garantias financeiras.

9.22. A não exigência, contudo, não exime a contratada de cumprir integralmente as obrigações assumidas, permanecendo responsável pela entrega dos bens dentro dos prazos, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, sujeitando-se, em caso de descumprimento dos termos editalícios ou das normas vigentes, às aplicações de responsabilidades necessárias.

Qualificação Técnica

9.23. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalentes ou superiores à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

9.23.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas do objeto dessa contratação.*

9.23.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.23.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.23.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 12.186,83 (Doze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na* ***tabela contida no item 1.1 acima****.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do CRCPA.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: Departamento Administrativo;

II) Programa nº 05: Suporte e Apoio à Atividades Fins;

III) Projeto nº 5013: Aquisições de Bens de Consumo do Plano de Trabalho e Orçamento de 2026;

IV) Rubricas: 6.3.1.3.01.01.016 - Mat. De Higiene, Limpeza e Conservação e 6.3.1.3.01.09.001 - Outros Materiais de Consumo.

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Belém-PA, 25 de setembro de 2026.

Setor Requisitante:	**Departamento Administrativo**	
Equipe de Planejamento:	**Alex Henry Oliver Pinto** **Louisy Simone Monteiro da Silva** **Edimar Soares de Lima**	
PORTARIA CRCPA Nº 138, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.		
Membro da Equipe **Louisy Simone Monteiro da Silva** **Matrícula: 529**	**Membro Requisitante** **Alex Henry Oliver Pinto** **Matrícula: 75**	**Membro da Equipe** **Edimar Soares de Lima** **Matrícula: 08**

Aprovo o presente Termo de Referência.

AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente do CRCPA

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta* , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da

Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO - II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxx de dois mil e xxxxxxx, o (nome do empregado), fiscal do contrato nº XX/20XX, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, juntamente com o representante da empresa NOME DA EMPRESA, nome do representante legal, procederam completa vistoria nos bens fornecidos, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos itens discriminados a seguir.

1 - DADOS CONTRATUAIS

1.1 – AQUISIÇÃO: descrever o item fornecido.
1.2 – ENDEREÇO: endereço da Contratada.
1.3 - EMPRESA CONTRATADA: NOME DA EMPRESA
1.4 – PROCESSO PROC SEI N°: XXXX/20XX
1.5 – CONTRATO CRCPA Nº: XX/20XX
1.6 – VALOR DO CONTRATO: R$ XX.XXX,XX (por escrito)
1.7 – PRAZO DE EXECUÇÃO: XX (xxxxxxxxxx) dias consecutivos
1.8 – PERÍODO DE ENTREGA DOS BENS: - início do prazo: XX/XX/20XX - final do prazo: XX/XX/20XX
1.9 – VIGÊNCIA CONTRATUAL: - início do contrato: XX/XX/20XX - término do contrato: XX/XX/20XX

2 - RECEBIMENTO DOS BENS

2.1 – ITENS EM CONFORMIDADE:
Os itens foram entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante.

2.2 – RESSALVAS (Aqui enumerar eventuais ressalvas na execução contratual)

3 – CONCLUSÃO E PARECER

Após completa inspeção e análise dos elementos técnicos envolvidos, constatou-se que os bens/quantitativos homologados são de boa qualidade e de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes.

Diante do fim do prazo de execução e por não representarem impacto significativo, as correções das ressalvas poderão ser objeto do recebimento definitivo. (texto sugerido no caso de ressalvas, se for aplicável)

Belém/PA, xx de xx de xx

CRCPA – FISCAL DE CONTRATO

CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – III
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxxx de dois mil e xxxxxxx, o (nome do empregado), fiscal do contrato nº XX/20XX, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, juntamente com o representante da empresa NOME DA EMPRESA, nome do representante legal, procederam completa vistoria nos bens fornecidos, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Definitivo dos itens discriminados a seguir.

1 - DADOS CONTRATUAIS

1.1 – AQUISIÇÃO: descrever o item fornecido.
1.2 – ENDEREÇO: endereço da Contratada.
1.3 - EMPRESA CONTRATADA: NOME DA EMPRESA
1.4 – PROCESSO PROC SEI N°: XXXX/20XX
1.5 – CONTRATO CRCPA Nº: XX/20XX
1.6 – VALOR DO CONTRATO: R$ XX.XXX,XX (por escrito)
1.7 – PRAZO DE EXECUÇÃO: XX (xxxxxxxxxx) dias consecutivos
1.8 – PERÍODO DE ENTREGA DOS BENS: - início do prazo: XX/XX/20XX - final do prazo: XX/XX/20XX
1.9 – VIGÊNCIA CONTRATUAL: - início do contrato: XX/XX/20XX - término do contrato: XX/XX/20XX

Conclui-se, com isso, que todos os itens foram entregues de acordo com as especificações e normas técnicas vigentes e demais documentos contratuais, razão pela qual se lavra o presente termo de recebimento definitivo, com que se dá plena quitação dos itens fornecidos para a etapa supracitada. E, para constar, as partes, o CRCPA e (nome da empresa contratada), assinam o presente termo em duas vias de igual teor, uma delas destinada à Contratada.

Belém/PA, xx de xx de xx

CRCPA – GESTOR DE CONTRATO

CONTRATADA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO – IV
MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará – CRCPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ÁLCOOL LÍQUIDO 70%** **Material hidratado. Tipo: líquido/hidratado. Aplicação: Produto limpeza doméstica. Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde. Frascos de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	5		
2	**ÁLCOOL EM GEL 70%** **Hidratado, Com Agente Gelificante, Uso Antisséptico - 5 LITROS. - Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	2		
GRUPO II				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	**ÁGUA SANITÁRIA CONCENTRADA** **Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Cor: Incolor - 5 LITROS**	40		
4	**DESINFETANTE PROFISSIONAL CONCENTRADO Aspecto Físico: Líquido, Concentrado, Cor Variável, Odor Característico, Princípio Ativo: Quaternário de Amônio e/ou Cloro Ativo (conforme fabricante), Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Ação Bactericida, Fungicida e Germicida, Uso Profissional, Indicado Para Limpeza e Desinfecção de Superfícies - 5 LITROS.**	26		
5	**DETERGENTE LÍQUIDO** **Biodegradável, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas, neutro, características adicionais PH neutro, diluição automática. O produto deverá ser inócuo à pele das mãos. Embalagem plástica transparente, flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador, possuindo externamente os dados de identificação,**	48		

	procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.			
6	**SABÃO EM BARRA** **Glicerinado, composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico, 1kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	6		
7	**SABÃO EM PÓ** **Azul granulado, com alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 5kg. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	9		
8	**LIMPADOR MULTIUSO** **Aspecto Físico: Líquido, Cor Variável, Odor Característico, Composição: Tensoativos Aniônicos e/ou Não Iônicos, Solventes e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza Geral de Superfícies Laváveis, Ação Desengordurante - 5 LITROS.**	13		
9	**LIMPADOR DE VIDROS** **Aspecto Físico: Líquido, Transparente ou Levemente Colorido, Odor Característico, Composição: Tensoativos, Solventes, Álcool e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza de Vidros, Espelhos e Superfícies Brilhantes, Ação Desengordurante - 5 LITROS.**	13		
10	**DESENGORDURANTE** **Aspecto Físico: Líquido, Cor Variável, Odor Característico, Composição: Tensoativos, Solventes, Alcalinizantes e Aditivos, Grau De Pureza: Conforme Especificação Técnica, Característica Adicional: Alto Poder Desengordurante, Indicado Para Remoção de Gorduras Pesadas em Superfícies - 500 ML.**	2		
11	**SABONETE LÍQUIDO** **Aspecto físico líquido viscoso perolado, cor branca, fragrância como de erva doce ou outra suave como lavanda, talco ou floral, acidez neutro, aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos. Galão de 5 litros. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega.**	50		
	PEDRA SANITÁRIA			

12	**Com suporte, fragrância floral, em consistência solida, composto de 98,99% de paradicorobenzeno, essência e corante, com componentes que mantém o vaso sanitário higienizado e perfumado.**	216		
13	**INSETICIDA** **Doméstico; Aerossol, Eficaz Contra Moscas, mosquitos, Pernilongos, formigas, baratas, Composto de Base de Água; Imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%; solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e Propelentes; Gatilho Na Tampa Com Trava de Segurança;**	6		
14	**ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL** **Aspecto Físico: Aerossol, Líquido Sob Pressão, Cor Variável, Odor Característico.**	48		
15	**FÓSFORO TRADICIONAL** **Material corpo madeira, tamanho pequeno padrão, o pacote deve conter 10 caixas de fósforos, cada caixa com no mínimo 40 unidades, marca do fabricante, livre de umidade, com data de fabricação e prazo de validade.**	10		
GRUPO III				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
16	**PAPEL HIGIÊNICO** **Papel Higiênico Folha Dupla, em Rolo, Cor Branca, Dimensões: 30 M X 10 CM, composto por duas camadas de fibras 100% celulose virgem. Característica Adicional: Macio, Alta Absorção, Picotado e grofado**	4		
17	**PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL** **Rolos de 300 metros, largura 10 cm, tubete de 6,0 cm de diâmetro.** **Papel de folha simples de primeira qualidade, cor branco (80% de alvura), composto de 100% de celulose virgem, textura lisa, sem picote, qualidade sem sujidade, homogênea, textura suave e macia, resistente, com boa absorção, neutro, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Embalado em pacote ou caixa com 08 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-9/2010 e NBR 15134/2007.**	32		

18	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Material 100% celulose virgem, tipo folha interfolha, 2 dobras, quantidade toalha 20x21cm – 2.400 und, cor branca, características adicionais interfolhada, gofrado, gramatura a partir de 18 G/M2, boa absorção, textura lisa, suave e macia.**	35		
19	**GUARDANAPO DE PAPEL Medindo aproximadamente 20 cm x 20 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.**	378		
GRUPO IV				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	**ESCOVA SANITÁRIA Aspecto Físico: Sólido, composta por Cerdas Sintéticas e Cabo Plástico, Cor Variável, Dimensões: Conforme Fabricante, Material: Plástico Resistente e Cerdas de Nylon ou Similar, Característica Adicional: Indicado Para Limpeza de Vasos Sanitários, Alta Durabilidade, Design Anatômico, Acompanha Suporte (Base).**	6		
21	**ESPONJA LIMPEZA Material: Poliuretano, Formato: Retangular, Aplicação: Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes, Características Adicionais: Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas, Comprimento Mínimo: 110MM, Largura Mínima: 74MM, Espessura Mínima: 23MM.**	96		
22	**LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Material látex natural, cano longo, característica adicionais, palma antiderrapante, interior liso e talcado, uso multiuso. Embalagem contendo 01 par tamanho M.**	24		
GRUPO V				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	**VASSOURA DE NYLON Composta Por Cerdas de Nylon e Base Plástica, Cor Variável, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira, Material: Plástico Resistente e Cerdas Sintéticas.**	18		
24	**VASSOURA PIAÇAVA Material Cerdas: piaçava, Material da Cepa: chapa de aço, Comprimento da Cepa: 21 cm, Características Adicionais: com cabo de madeira.**	3		
	RODO			

25	**Com base de madeira 02 borrachas - cabo de madeira rosqueavel, medindo 40 cm.**	6		
26	**PÁ COLETORA DE LIXO** **Material: Plástico Resistente ou metal. Característica Adicional: Indicado Para Coleta de Resíduos Sólidos, Borda com Encaixe Rente ao Piso, Leve, Resistente, Com Cabo Longo.**	3		
27	**BALDE PLÁSTICO** **Material: Plástico Resistente, Dimensões: 12Lm, Característica Adicional: Resistente, Leve, Com Alça Metálica para Transporte, Indicado para Uso em Limpeza Geral.**	2		
28	**KIT DE LIMPEZA MOP COM BALDE** **Conjunto contém: 1 balde 9L c/cesto plástico (capacidade de uso 5 litros), 1 esfregão 1 cabo em aço inoxidável, 129 cm de altura. Balde com alça e cesto, produzido com plástico resistente e centrifugador. Cabo Montado com esfregão 110cm. Ideal para limpeza diária! Mantém as mãos longe dos produtos químicos, água e sujeira. Lavagem prática do esfregão. Remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180° para facilitar a limpeza.** **Esfregão de alta absorção - Para limpeza com líquidos.**	2		
29	**REFIL DE MOP** **Aspecto Físico: Fibroso, Formato Circular, Material: Microfibra e/ou Algodão, Dimensões: Esfregão 110cm, Característica Adicional: Alta Absorção, lavável, removível, compatível com Mop do item 28.**	5		
GRUPO VI				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
30	**SACO PARA LIXO** **Aspecto Físico: Flexível, Cor Preta ou Azul, Capacidade: 30 Litros, Material: Polietileno de Alta e/ou Baixa Densidade, Dimensões: Conforme Fabricante, Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	15		
31	**SACO PARA LIXO** **Capacidade: 50 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	48		
32	**SACO PARA LIXO** **Capacidade: 20 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	48		

33	**SACO PARA LIXO** **Cor Preta ou Azul, Capacidade: 100 Litros, 6 micras - Quantidade: Pacote com 100 Unidades, Característica Adicional: Resistente, Impermeável, Indicado para Coleta de Resíduos Comuns.**	13		
GRUPO VII				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
34	**LIXEIRA 12L** **Material: Aço Telado ou metal resistente, formato circular - 12 Litros. Mecanismo de abertura: Topo aberto.**	40		
35	**LIXEIRA 14 OU 15 LITROS** **Lixeira com pedal** **Capacidade: 14 ou 15 litros, Material: polietileno ou polipropileno** **Cor: Prata. Abertura: Pedal para acionamento sem contato das mãos.**	1		
36	**LIXEIRA 14 OU 15 LITROS** **Lixeira inox com pedal** **Capacidade: 14 ou 15 litros, Material: Inox de alta qualidade** **Cor: Prata. Abertura: Pedal para acionamento sem contato das mãos.**	12		
37	**LIXEIRA 30L** **Material: Aço Inox** **Acabamento: Polido** **Alça para transporte: Sim** **Abertura: Pedal para acionamento sem contato das mãos** **Tampa: Sim, com sistema Stay Open** **Balde plástico removível** **Capacidade: 30 L**	8		
38	**LIXEIRA 60L** **Lixeira plástica quadrada com pedal. Injetados em plástico polipropileno (PP). O acionamento da tampa deve ser através de pedal. A haste e o pedal devem ser confeccionados com plástico resistente.**	2		
39	**CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA - 60L** **kit composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva de 60 Litros, fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).**	1		
GRUPO VIII				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
40	**PANO MULTIUSO DE LIMPEZA** **Pano Multiuso em Rolo com 600 Unidades (28x40cm) \| 240m** **Composição: 50% Viscose + 50% Poliéster.**	2		
	COADOR DE CAFÉ DE PANO **Coador De Malha - Grande**			

41	**Malha 100% Algodão, Aro de arame galvanizado e cabo em madeira, plástico resistente ou outro compatível. Medidas aproximadas: 130 mm Coador,13 cm diâmetro, Cabo 10 cm comprimento.**	6		
42	**PANO DE PRATO** **Material Algodão.** **Dimensões do produto: 69C x 41L centímetros.** **Material: Algodão e/ou Fibra Mista.** **Característica Adicional: Alta Absorção, Resistente, Indicado Para Uso em Cozinha, Acabamento com Bainha.**	24		
43	**FLANELA DE LIMPEZA** **Flanela 33x53 cm G** **100% algodão.**	48		
44	**PANO DE CHÃO** **Alta absorção, material 100% algodão, medindo aproximadamente 70 cm, largura 50cm.**	48		
GRUPO IX				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
45	**COPO DESCARTÁVEL - capacidade 180 ML, material em polipropileno, atóxico, de acordo c/ norma ABNT/NBR, biodegradável, na cor branca. PACOTES COM no mínimo 100 UND CADA.**	120		
TOTAL				

ANEXO – IV
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Avaliação da qualidade do fornecimento

INDICADOR Nº 01 – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Item: Prazo de entrega dos materiais solicitados.

Descrição: Mede o tempo decorrido entre a solicitação formal da Administração e a efetiva entrega dos materiais pelo fornecedor.

Finalidade: Garantir a regularidade e tempestividade no fornecimento, evitando desabastecimento.

Meta a cumprir: Entrega em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação.

Periodicidade: Entrega única.

Mecanismo de Cálculo: Prazo real de entrega (dias úteis) / prazo máximo estabelecido (5 dias) = X

Início de Vigência: Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento

X ≤ 1,0 → 100% do valor

1,0 < X ≤ 1,5 → 90% do valor

1,5 < X ≤ 2,0 → 80% do valor

Sanções

Mais de 20% das entregas com X > 2,0: aplicação de multa contratual;

Reincidência superior a 30%: possibilidade de rescisão contratual.

Observações
Consideram-se apenas dias úteis e solicitações formalizadas.

INDICADOR Nº 02 – CONFORMIDADE DOS MATERIAIS ENTREGUES

Item: Qualidade e conformidade dos produtos entregues.

Descrição: Avalia se os materiais fornecidos estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas.

Finalidade: Assegurar a qualidade dos insumos e a adequação ao uso institucional.

Meta a cumprir: 100% dos itens entregues em conformidade.

Instrumento de medição: Relatório de recebimento e conferência dos materiais.

Forma de acompanhamento: Verificação no ato do recebimento pelo fiscal do contrato.

Periodicidade: Mensal.

Mecanismo de Cálculo: Quantidade de itens conformes / total de itens entregues = X

Início de Vigência: Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento

X = 1,0 → 100% do valor

0,95 ≤ X < 1,0 → 90% do valor

0,90 ≤ X < 0,95 → 80% do valor

Sanções

Entrega de produtos em desacordo: substituição obrigatória sem ônus;

Reincidência: aplicação de multa;

Persistência: possibilidade de rescisão contratual.

Observações: Itens recusados não serão considerados para pagamento.

INDICADOR Nº 03 – REGULARIDADE NO FORNECIMENTO

Item: Cumprimento das entregas conforme demanda da Administração.

Descrição: Avalia a consistência do fornecedor no atendimento das solicitações ao longo do período.

Finalidade: Evitar falhas recorrentes no fornecimento.

Meta a cumprir: Atendimento de 100% das solicitações.

Instrumento de medição: Registro de solicitações e entregas realizadas.

Forma de acompanhamento: Controle mensal das requisições atendidas.

Periodicidade: Mensal.

Mecanismo de Cálculo: Quantidade de solicitações atendidas / total de solicitações realizadas = X

Início de Vigência: Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento

X = 1,0 → 100% do valor

0,95 ≤ X < 1,0 → 90% do valor

0,90 ≤ X < 0,95 → 80% do valor

Sanções

Não atendimento injustificado: aplicação de multa;

Reincidência: advertência formal;

Persistência: rescisão contratual.

Observações: Serão desconsideradas justificativas formalmente aceitas pela Administração.

INDICADOR Nº 04 – INTEGRIDADE DAS ENTREGAS

Item: Condições físicas dos produtos no momento da entrega.

Descrição: Avalia se os materiais são entregues sem avarias, vazamentos ou danos.

Finalidade: Garantir a integridade dos produtos e evitar perdas.

Meta a cumprir: 100% dos itens entregues em perfeitas condições.

Instrumento de medição: Relatório de recebimento.

Forma de acompanhamento: Inspeção visual no ato da entrega.

Periodicidade: Mensal.

Mecanismo de Cálculo: Quantidade de itens íntegros / total de itens entregues = X

Início de Vigência: Data da assinatura do contrato.

Faixas de ajuste no pagamento

X = 1,0 → 100% do valor

0,95 ≤ X < 1,0 → 90% do valor

0,90 ≤ X < 0,95 → 80% do valor

Sanções

Substituição obrigatória dos itens danificados;

Reincidência: multa contratual;

Persistência: rescisão contratual.

Observações: Itens danificados serão recusados no recebimento.

Documento assinado eletronicamente por **Edimar Soares de Lima**, **Assistente**, em 19/10/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Henry Olivier**, **Assessor**, em 19/10/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Louisy Simone Monteiro da Silva**, **Assessora**, em 19/10/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior**, **Presidente**, em 19/10/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1600836** e o código CRC **09B7F71C**.

Referência: Processo nº 9079612110001096.000033/2025-18 SEI nº 1600836